L E I N° 4.820, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária por excesso de arrecadação, no valor de 5.760,33 referente aos recursos do antigo Programa Municipaliza Solidária hoje Município Resolve 2002, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2092 - Manutenção do Programa Município Resolve
33.50.43- Subvenções Sociais(464)..... R$ 5.760,33

TOTAL.....R$ 5.760,33

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior o excesso de arrecadação dos recursos referentes ao recurso do antigo Programa Municipaliza Solidária hoje Municipio Resolve 2002, liberado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

TOTAL.....R$5.760,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PINTO
Secretário de Administração